

das, na qual ha granito reciente na extensao de (70) setenta metros, sendo ainda formadas de granito de meios ou menos dureza, as ruas Nova, do Riachuelo, Clara & ou parte do, leito d'ellas.

O tempo requerido para a execucao da obra, sera' de 3 annos, a contar do dia em que se deu começo aos trabalhos, havendo o encargo ou experiencia indicada na proposta.

Conjuncto nos as condicoes do Decreto n.º 29 de 26 de Abril de 1867, com as modificacoes por nos pedidas.

Por Decreto n.º 2835 de 12 de Outubro de 1861, foi elevada a (60.000) sessenta mil seis annos, a taxa de que trata o § 4.º da condicao 2.ª, a que se refere o Decreto de 26 de Abril.

A Companhia conservara' durante o tempo de privilegio todo o systema de cegoto, machinas & fazenda as reparacoes mas so' nos muros, e nas casas comprehendidas na zona a que for applicado o cegoto.

Tais sã as consideracoes, que julgamos de necessidade junctas a' proposta, que temos a honra de sujeitar a' apreciacao do Ex.º Presidente e mais Ex.ºs Vereadores da Camara Municipal da Cidade de Porto Alegre.

Rio de Janeiro 30 de Novembro de 1867.

Jose Subban Rda Camara  
Engenheiro

... para o serviço de limpeza  
... nos pedras para limpeza  
... das ruas e  
... com que haja a  
... a dita obra.